

FREGUESIA DE AVEIRAS DE CIMA**Aviso (extrato) n.º 11403/2019**

Procedimento concursal comum com vista ao recrutamento de trabalhadores, com ou sem vínculo de emprego público, para preenchimento de 3 postos de trabalho, na carreira e categoria de Assistente Operacional na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo certo e por tempo indeterminado.

Manutenção da exclusão no âmbito do 1.º método de seleção/ Convocatória para realização do 2.º método de seleção e publicação dos resultados da aplicação do 1.º método de seleção

1) A lista contendo os candidatos notificados da manutenção da exclusão, encontra-se afixada no átrio da junta de Freguesia de Aveiras de Cima.

2) O processo do procedimento concursal pode ser consultado, na secretaria da Junta de Freguesia de Aveiras de Cima.

3) Mais se informa, nos termos e para os efeitos previstos no n.º 2 do artigo 33.º conjugado com a alínea d) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, que a data, hora e local da realização do 2.º método de seleção, Entrevista Profissional de Seleção (EPS), se encontra afixada nas instalações da Secretaria da Junta de Freguesia.

25 de junho de 2019. — O Presidente da Junta de Freguesia de Aveiras de Cima, *António Rodrigues Torrão*.

312398171

FREGUESIA DE PORTEL**Aviso n.º 11404/2019**

Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, e do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, torna-se público que, por deliberação da Junta de Freguesia de Portel, tomada em reunião realizada em 24/04/2019, e da Assembleia de Freguesia, tomada em reunião realizada em 29/04/2019, foi autorizada a abertura de procedimento concursal comum, de natureza urgente, para ocupação de 1 (um) posto de trabalho na carreira e categoria de Assistente Operacional, área de atividade de cantoneiro, previsto e não ocupado no Mapa de Pessoal desta autarquia, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo determinado (termo resolutivo certo):

1 — Caracterização do posto de trabalho: Funções constantes no anexo a que se refere o n.º 2 do artigo 88.º da LTFP, às quais corresponde o grau 1 de complexidade funcional na carreira e categoria de Assistente Operacional. Na ocupação deste posto de trabalho compete ao Assistente Operacional (Cantoneiro) — Funções constantes no anexo à LTFP referido no n.º 2 do artigo 88.º da mesma lei, o cantoneiro de limpeza procede à remoção de lixo e equiparados, varredura e limpeza de ruas, limpeza de chafariz, remoção de lixeiras e extirpação de ervas, executar outras tarefas simples de natureza manual que exijam esforço físico e conhecimentos práticos.

2 — Nível habilitacional exigido: Escolaridade Obrigatória, variável em função da data de nascimento, não sendo permitida a substituição do nível habilitacional exigido por formação ou experiência profissional.

3 — Prazo de candidatura: 10 dias úteis a contar da data de publicação integral do Aviso de Abertura na Bolsa de Emprego Público, em www.bep.gov.pt (no 1.º dia útil seguinte à publicação do presente aviso no *Diário da República*).

17 de junho de 2019. — O Presidente da Freguesia de Portel, *Jesuino José de Oliveira Rendeiro Moedas*.

312384222

FREGUESIA DE SÃO MARCOS DA SERRA**Aviso n.º 11405/2019**

Celebração de Contratos na sequência de Alteração Obrigatória de Posicionamento Remuneratório

Para cumprimento do estipulado no artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, articulado com a alínea c) do n.º 2 do artigo 40.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, anexa à Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, na sua redação atual (LTFP), torna-se

público que se procedeu à celebração de contratos de trabalho por tempo indeterminado com os trabalhadores infra designados, na sequência de alteração obrigatória de posição remuneratória, com efeitos a 01/01/2018, atendendo ao disposto no n.º 7 e n.º 8 do artigo 156.º da LTFP, conjugados com a alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º da Lei n.º 114/2017, de 29 de dezembro, Lei do Orçamento de Estado para o ano de 2018.

Lúisa do Carmo dos Santos Viegas, carreira e categoria de Assistente Técnico e Assistente Técnico, 2.ª posição remuneratória e nível remuneratório n.º 7.

Dinarco Aleixo Pacheco, carreira e categoria de Assistente Operacional e Assistente Operacional, 4.ª posição remuneratória e nível remuneratório n.º 4.

Maria Irene Guerreiro Graça da Encarnação, carreira e categoria de Assistente Operacional e Assistente Operacional, 4.ª posição remuneratória e nível remuneratório n.º 4.

Marisa Verónica Mira Aleixo, carreira e categoria de Assistente Operacional e Assistente Operacional, 4.ª posição remuneratória e nível remuneratório n.º 4.

12 de junho de 2019. — O Presidente da Junta de Freguesia de São Marcos da Serra, *Luis Manuel Viegas Cabrita*.

312379963

FREGUESIA DE VALE DO PARAÍSO**Aviso (extrato) n.º 11406/2019**

Celebração de Contrato na sequência de Alteração Obrigatória de Posicionamento Remuneratório

Para cumprimento do estipulado no artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, articulado com a alínea c) do n.º 2 do artigo 40.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, anexa à Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, na sua redação atual (LTFP), torna-se público que se procedeu à celebração de contrato de trabalho por tempo indeterminado com a trabalhadora infra designada, na sequência de alteração obrigatória de posição remuneratória, com efeitos a 01/01/2018, atendendo ao disposto no n.º 7 e n.º 8 do artigo 156.º da LTFP, conjugados com a alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º da Lei n.º 114/2017, de 29 de dezembro, Lei do Orçamento de Estado para o ano de 2018.

Ana Isabel Gonçalves Quitério, da carreira e categoria de Assistente Técnico, para a 5.ª posição remuneratória e nível remuneratório n.º 10.

17 de junho de 2019. — O Presidente da Junta de Freguesia, *Armando Jorge Adrião Calixto*.

312380115

FREGUESIA DE VIMEIRO**Aviso n.º 11407/2019**

Procedimento concursal comum de recrutamento para o preenchimento de um posto de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, pelo prazo de um ano, eventualmente renovável nos termos da legislação em vigor, para a carreira e categoria de assistente operacional, área funcional de administração geral.

1 — Nos termos dos n.º 2 e 4 do artigo 30.º, artigos 33.º a 38.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e do disposto no artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril torna-se público que, por deliberação da Junta de Freguesia de Vimeiro, na sua reunião de 28 de maio de 2019, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir do dia seguinte ao da publicação do presente Aviso no *Diário da República*, o procedimento concursal comum para preenchimento de um posto de trabalho, previsto e não ocupado no mapa de pessoal da Freguesia de Vimeiro, para as funções correspondentes à categoria de assistente operacional, na área funcional de administração geral, na modalidade de relação jurídica de emprego público a termo resolutivo certo, pelo prazo de um ano, eventualmente renovável nos termos da legislação em vigor.

2 — Legislação aplicável — O presente procedimento rege-se pelas disposições contidas na Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, Portaria

n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, Código do Procedimento Administrativo e demais legislação aplicável.

3 — Âmbito do recrutamento — O recrutamento para a constituição de relação jurídica de emprego público a termo resolutivo certo, inicia-se sempre de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida, conforme o disposto no n.º 3 do artigo 30.º do anexo à Lei n.º 35/2014 (LTFP), de 20 de junho. Considerando os princípios da racionalização, eficiência e economia de custos, no caso de impossibilidade de ocupação dos postos de trabalho, por aplicação do n.º 4 do artigo referido anteriormente e por deliberação da Junta de Freguesia, de 28 de maio de 2019, para este procedimento o recrutamento é efetuado de entre trabalhadores com vínculo de emprego público a termo ou sem vínculo de emprego público.

4 — Local de trabalho — Secretaria do edifício da Sede e outros espaços administrativos da responsabilidade da Junta da Freguesia de Vimeiro, na área da Freguesia.

5 — Caracterização do posto de trabalho — O posto de trabalho a ocupar caracteriza-se pelo exercício de funções na carreira e categoria de assistente operacional, tal como descrito no Anexo referido no n.º 2 do artigo 88.º da LTFP, e de acordo com as atividades inerentes à administração geral, de acordo designadamente com o seguinte perfil de competências: Desenvolver funções que se enquadram em diretivas gerais, de expediente, arquivo, secretaria, contabilidade; Efetuar atendimento geral sempre que necessário; Registrar a correspondência recebida e expedida; Garantir a organização do arquivo da Freguesia; Assegurar a transmissão da comunicação entre a junta e os utentes, através do registo e arquivo de expediente e outras formas de comunicação; Participar, quando for caso disso, em, operações de lançamento e proceder ao respetivo registo no programa informático próprio; Classificar e inserir documentos contabilísticos; Rececionar e conferir os documentos de despesa; Elaborar e organizar procedimentos e processos diversos.

5.1 — A descrição do conteúdo funcional, não prejudica a atribuição ao trabalhador de funções que lhe sejam afins ou funcionalmente ligadas, para as quais o trabalhador detenha a qualificação profissional adequada e que não impliquem desvalorização profissional, nos termos do n.º 1, artigo 81.º, da LTFP.

6 — Posicionamento remuneratório — 4.ª posição remuneratória da categoria de assistente operacional, nível 4 da tabela remuneratória única, à qual corresponde o montante pecuniário de (euro) 635,07 (base remuneratória na Administração Pública).

7 — Requisitos de admissão:

7.1 — Requisitos Gerais

a) Ser detentor, até à data limite para apresentação das candidaturas, dos requisitos gerais de admissão previstos no artigo 17.º da LTFP, nomeadamente:

- i) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- ii) 18 anos de idade completos;
- iii) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe a desempenhar;
- iv) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- v) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

7.2 — Nível Habilitacional

a) Ser detentor da escolaridade obrigatória (considerando a data de nascimento) ou de curso que lhe seja equiparado, a que corresponde o grau de complexidade 1, de acordo com o previsto na alínea a) do n.º 1 do artigo 86.º da LTFP.

b) A título excecional, no presente procedimento concursal é admissível em substituição do nível habilitacional, a relevância da formação ou experiência profissionais conforme o n.º 2 do artigo 34.º da LTFP.

7.3 — As candidaturas deverão conter, junto com o formulário de inscrição, os seguintes documentos:

Curriculum Vitae:

Fotocópia de documento comprovativo das habilitações literárias;
Fotocópia dos documentos comprovativos das ações de formação frequentadas com indicação da entidade que as promoveu, período em que as mesmas decorreram e respetiva duração, caso existam;

Fotocópia dos documentos comprovativos da experiência profissional com indicação da entidade em que ocorreu, período em que as mesmas decorreram e respetiva duração, caso existam;

8 — Outros requisitos: Para efeitos do disposto na alínea f) do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publica o procedimento.

9 — Formalização das candidaturas:

9.1 — Prazo de candidatura — 10 dias úteis contados a partir do dia seguinte ao da publicação do presente Aviso no *Diário da República*.

9.2 — As candidaturas deverão ser formalizadas em suporte de papel, através do preenchimento de impresso tipo, disponível na sede desta freguesia, aprovado por Despacho 11321/09, de 8 de maio, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 89, sob pena de exclusão, acompanhado dos documentos previstos no ponto 7.3 e entregues pessoalmente na secretaria desta Junta de Freguesia, durante o horário normal de funcionamento ou remetidas por correio registado e com aviso de receção, expedido até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas, para: Freguesia de Vimeiro, Av. Rua Raimundo Apolinário Ferreira, n.º 1, 2530-844, LNH.

9.3 — Não serão aceites candidaturas enviadas por correio eletrónico.

9.4 — No formulário de candidatura deve estar a identificação expressa da referência do procedimento concursal, o número, série e data do *Diário da República* e número do respetivo aviso ou código de oferta na Bolsa de Emprego Público.

9.5 — Nos termos do disposto no n.º 9 do artigo 28.º da Portaria n.º 83-A/2009, na atual redação, a não apresentação dos documentos atrás referidos determina a exclusão dos candidatos.

9.6 — É garantida a reserva de postos de trabalho para candidatos portadores de deficiência com um grau de incapacidade igual ou superior a 60 %, nos termos do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro.

9.7 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, e para efeitos de admissão ao concurso, os candidatos com deficiência devem declarar sob compromisso de honra o respetivo grau de incapacidade e tipo de deficiência.

9.8 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, no caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

10 — Métodos de seleção

Será utilizado como método de seleção obrigatório a Avaliação Curricular e como método complementar a Entrevista Profissional de Seleção, conforme previsto nos n.º 4 e 6 do artigo 36.º da Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, e nos artigos 6.º e 7.º da Portaria 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria 145-A/2011, de 6 de abril.

10.1 — A Avaliação Curricular (AC) visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e a avaliação de desempenho obtida.

10.2 — A Entrevista Profissional de Seleção (EPS) visa avaliar, de forma objetiva e sistemática a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente, os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

10.3 — Classificação Final: A classificação e a ordenação final dos candidatos que completarem o procedimento, será expressa na escala de 0 a 20 valores, resultante da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção, por aplicação da seguinte fórmula: $CF = (AC \times 70\%) + (EPS \times 30\%)$ em que: CF = Classificação Final; AC = Avaliação Curricular; EPS = Entrevista Profissional de Seleção.

11 — Os métodos de seleção têm caráter eliminatório, sendo excluídos os candidatos que obtenham valoração inferior a 9,5 valores, não lhe sendo aplicável o método seguinte. A falta de comparência dos candidatos a qualquer um dos métodos de seleção, que exijam a sua presença, equivale à sua exclusão do procedimento.

12 — Em caso de igualdade de valoração, entre os candidatos, os critérios de preferência a adotar serão os previstos no artigo 35.º da

Portaria 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria 145-A/2011, de 6 de abril. Em caso de persistir a situação de igualdade de valoração, a ordenação final dos candidatos é efetuada de forma decrescente, tendo por preferência os seguintes critérios: a) Valoração da experiência profissional (EP); b) Valoração da formação profissional (FP); c) Valoração da habilitação académica (HA).

13 — Composição do Júri: Presidente: Fernando José Martins Ferreira, Presidente do Conselho de Administração da Associação de Freguesias do Concelho da Lourinhã; Primeiro Vogal efetivo Hélder Dinis Antunes, Secretário da Junta de Freguesia de Vimeiro; Segundo Vogal efetivo: Sónia Andreia Soares Martins; Assistente Técnica na Associação das Freguesias do Concelho da Lourinhã; Vogal Suplente: Bruno Miguel da Silva Costa, Tesoureiro da Junta de Freguesia de Vimeiro; Vogal suplente: Liliana Alexandra dos Santos Jorge, Assistente Técnica na Junta de Freguesia de Vimeiro.

13.1 — O presidente de júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo primeiro vogal efetivo.

13.2 — Nos termos da alínea t) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, os critérios de apreciação e de ponderação do método de seleção, bem como o sistema de classificação final dos candidatos, incluindo a respetiva fórmula classificativa, constam das atas das reuniões do júri do procedimento, as quais serão facultadas aos candidatos, sempre que solicitadas.

14 — Exclusão e notificação dos candidatos — Os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, para realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo. As alegações a proferir pelos mesmos devem ser feitas em formulário próprio, podendo ser obtido na página eletrónica ou junto dos serviços administrativos da Junta de Freguesia de Vimeiro.

15 — A ordenação final dos candidatos admitidos que completem o procedimento concursal é efetuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores com valoração às centésimas em resultado da classificação quantitativa obtida nos métodos de seleção.

16 — Em caso de igualdade de valoração, os critérios de ordenação preferencial a adotar são os constantes do artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009.

17 — Para efeitos da alínea b) do n.º 1 do artigo 35.º da referida Portaria, aos candidatos com deficiência deve ser observado o disposto no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro e pela Lei n.º 4/2019, de 10 de janeiro.

18 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados no decurso da aplicação do método de seleção é notificada, para efeitos de audiência de interessados, nos termos do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009.

18.1 — A lista unitária da ordenação final dos candidatos, após homologação pela Junta da Freguesia do Vimeiro, é afixada nas respetivas instalações em local visível e público e disponibilizada na página eletrónica da Freguesia do Vimeiro, sendo ainda publicado um aviso no *Diário da República*, 2.ª série, com informação sobre a sua publicitação.

19 — Prazo de validade: O procedimento concursal é válido por 18 meses para o preenchimento do posto de trabalho a ocupar e para os efeitos do previsto no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009.

20 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, «A Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades, entre homens e mulheres, no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar, toda e qualquer forma de discriminação».

21 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, o presente aviso é publicitado no *Diário da República*, 2.ª série, bem como na página eletrónica da Freguesia do Vimeiro, na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), no 1.º dia útil seguinte à publicação no *Diário da República*, 2.ª série, e, no prazo máximo de três dias úteis contados da mesma data, num jornal de expansão nacional.

13 de junho de 2019. — O Presidente da Junta de Freguesia de Vimeiro, Rui Miguel Martins Santos.

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO DE ALMADA

Aviso n.º 11408/2019

No seguimento do processo de recrutamento e seleção para o cargo de direção intermédia de 2.º grau, para Provimento de um lugar de chefe da divisão de gestão de redes de água, foram cumpridos os trâmites legais que constam na Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, adaptada à administração local pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, dando-se assim, por concluído o processo de seleção;

Considerando que findo o prazo para a aceitação de candidaturas, o júri procedeu à análise das mesmas, dando assim, início ao processo de seleção — apreciação curricular e entrevista profissional de seleção (pública);

Considerando ainda que da análise de candidaturas, e da aplicação dos métodos de seleção, verificou-se que o candidato Paulo Jorge Sapinho Faustino, fez prova de todos os requisitos legais para o provimento do lugar em questão, nomeadamente, ter revelado possuir as aptidões exigidas, evidenciando experiência profissional e formação, bem como conhecimentos, interesse e visão estratégica sobre estes serviços e a forma de concretizar a respetiva missão, quer em termos globais quer relativamente ao cargo a que se candidatou.

Determino:

O provimento em comissão de serviço, pelo período de três anos, no lugar de chefe da divisão de gestão de redes de água (cargo de direção intermédia de 2.º grau) do Eng. Paulo Jorge Sapinho Faustino, nos termos do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, adaptada à administração local pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto. Este provimento produz efeitos à data do presente despacho de designação (08/04/2019) sendo este publicado no *Diário da República* juntamente com uma nota relativa ao currículo académico e profissional do designado.

Nota Curricular

I — Identificação:

Nome — Paulo Jorge Sapinho Faustino;
Data de Nascimento — 09 de dezembro de 1979;
Naturalidade — Lisboa;

II — Habilitações Académicas:

Licenciatura em Licenciatura Engenharia Civil na Universidade Moderna;

III — Atividade Profissional:

Desde 07/05/2018

Chefe de Divisão de Gestão de Redes de Água (regime de substituição) nos SMAS de Almada

Planeamento, controlo e coordenação das atividades — Divisão Gestão Redes de Água

Gestão e coordenação de equipas (Piquete de Água/Construção e Manutenção/Pavimentação em Calçada) — Divisão de Gestão Redes de Água. Assegurar a qualidade técnica do trabalho produzido. Acompanhamento/motivação no local de trabalho. Lidar com o público (municípios).

De 2008 a 2018

Coordenador Equipa de Detecção Perdas de Água nos SMAS de Almada
Implementação da equipa de Detecção de Perdas de Água
Implementação de equipamentos inovadores de Detecção Acústica

IV — Formação Profissional:

Áreas de formação:

Sinalização na Via Pública; Acolhimento e Integração; Qualidade no Atendimento ao Público; Técnicas de Detecção de Perdas de Água; Técnicas de Escavação; Compactação e Entivação de Valas.

4 de junho de 2019. — O Vereador Administrador Executivo, Miguel Salvado.

